



GUIA PARA O TRABALHO  
REMOTO

# CREAS

SÊNIOR CONSULTORIA



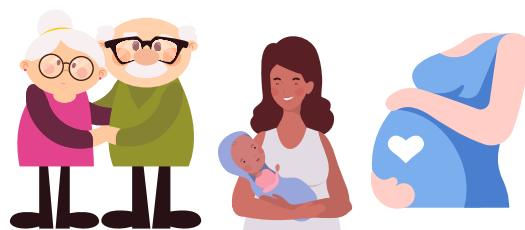
2021

## Portaria SNAS nº 54/2020

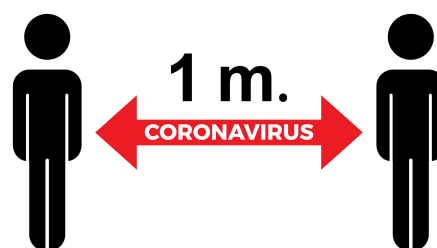
**Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.**

Um das estratégias fundamentais previstas na portaria consiste na recomendação quanto a diminuição das atividades presenciais com os usuários nas unidades, a fim de reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nas salas de espera ou recepção das unidades, sem perder de vistas, a oferta de serviços essenciais, assinalando atenção especial:

Aos grupos de risco, como idosos, gestantes e lactantes, utilizando tecnologias para agendamento e atendimento remoto, priorizando os casos graves ou urgentes;



Quando for necessário atendimentos individuais, respeitar o distanciamento de pelo menos um metro entre as pessoas, garantindo a privacidade do atendimento, ainda que seja realizado em locais abertos como varandas, quintais ou tendas;



## PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020

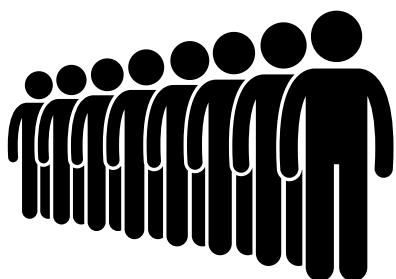
Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, os órgãos gestores da política de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal adotarão uma ou mais das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, quais sejam:



Adoção de regime de jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

Adoção de medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, recomendados pelo Ministério da Saúde, afastamento ou colocação em teletrabalho dos grupos de risco;



Flexibilizar as atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e dos Centros Especializados de Assistência Social – CREAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;

## **Portaria SNAS nº 86: Atendimento de mulheres vítimas de violência no SUAS durante a pandemia**

### **Atendimento:**

**Adotar estratégia para a realização de atendimento remoto (à distância) pelos profissionais do SUAS, utilizando os meios de comunicação disponíveis (telefonemas, aplicativos de mensagens – como o WhatsApp, chamadas de vídeo, áudios, mensagens de texto, entre outros), visando facilitar e ampliar o acesso das mulheres que necessitam do atendimento durante a pandemia.**

### **Os profissionais do SUAS devem:**

- **Lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las.**
- **A lavagem das mãos deve ser repetida diversas vezes ao dia, especialmente antes e após a realização de tarefas em que haja contato com as usuárias.**
- **Utilizar álcool em gel sempre que não for possível lavar as mãos.**
- **Quando espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou com um lenço de papel e descartá-lo na lixeira.**
- **Evitar tocar olhos, nariz, boca e ouvidos.**
- **Evitar contato próximo com as pessoas (manter distanciamento de pelo menos um metro), tanto colegas do serviço quanto usuárias.**
- **Evitar cumprimentos pessoais com contato físico (beijos, abraços e apertos de mão).**
- **Não compartilhar objetos de uso pessoal (como celular, talheres, pratos, copos, pente).**